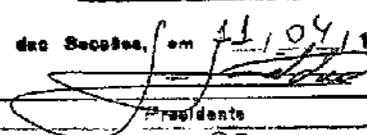




REQUERIMENTO AO PLENÁRIO N.º 232

Informações do Executivo sobre andamento do processo nº 12.046/83.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ	
APROVADO	
Sala das Sessões,	em 11/04/89
	
Presidente	
J. PM 04.89.19	

Segundo consta, há uma área remanescente localizada na confluência da Av. Antonio Frederico Ozanan com a Rua Osvaldo Cruz - proximidades da confluência com a Rua Joaquim Nabuco -, que recentemente foi murada pelo proprietário do imóvel vizinho, tendo este alugado esse muro para propaganda particular.

Em 07 de março último foi aprovado nesta Casa o Requerimento nº 82, de autoria deste Edil, que solicitava esclarecimentos a respeito do inteiro teor do processo nº 12.046/83. Em resposta, o Executivo informou que esse processo encontra-se apensado a outro, por isso sempre ceber nenhum despacho desde 1987; assim, em razão de contenção de despesas, não haveria como enviar cópia de tudo. Neste, fez menção ainda ao Requerimento nº 2.237/87, deste mesmo Vereador, onde já se reiterava formulação anterior, no mesmo sentido, feita através do Requerimento nº 2.184/87, que teve (o primeiro acima referido) resposta através do Of. GP.L. nº 293/87, no tocante ao apensamento já citado.

A resposta do atual Sr. Prefeito veio através do Of. GP.L. nº 100/89, que, ainda, comunicava que, "para esclarecimento do Sr. Vereador os processos estavam no arquivo, na mesma situação relatada pelo ofício GP.L. nº 293 de 2 de julho de 1987" (grifei).

Dentro de tudo isso, o processo nº 12.046/83 é relativo à área anteriormente citada, que, ao que parece, não tem tramitado, encontrando-se sem solução definitiva, ainda.

Por isso,

REQUEIRO à Mesa, na forma facultada pelo Regimento Interno, ouvido o douto Plenário, solicite-se que o Sr. Chefe do Executivo se digne prestar à Casa as seguintes informações:

\*



REQUERIMENTO AO PLENÁRIO N.º 232 - fls. 2

1. O processo nº 12.046/83, desde seu apensamento, teve qualquer andamento ou seqüência (despachos)?
2. Em caso positivo, qual o inteiro teor desse andamento (enviar cópia)?
3. Em caso negativo, por que então, juntamente com outros, "estava no arquivo", visto que o cidadão interessado apossou-se da área em questão, dela usufruindo ganhos particulares com aluguel?
4. Há previsão de encaminhamento de projeto de lei à Edilidade visando a alienação do imóvel referido?
5. Caso contrário, pretende a Administração entrar em juízo a fim de reintegração de posse?
6. Que outras providências poderão ser adotadas?

Sala das Sessões, 11.04.89



FELISBERTO NEGRI NETO

ns

JUNDIAÍ  
CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
PROTOCOLADO Nº 005006  
1758  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
CLASSIF. OF. GP.I. nº 211/89

Proc. nº 08.665/89

Jundiaí, 03 de maio de 1989.

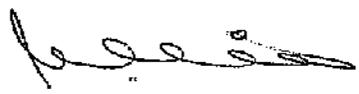
Excelentíssimo Senhor Presidente:

Em atenção ao requerimento nº 232, de autoria do Vereador FELISBERTO NEGRI NETO, vimos in formar a V.Exa. que é pretensão da atual Administração, a - não alienação de imóveis do Patrimônio Público.

No caso em questão, estamos tomando as providências necessárias que o assunto requer.

Na oportunidade, reiteramos - os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



(WALMOR BARBOSA MARTINS)  
Prefeito Municipal

Ao  
Exmo. Sr.  
Vereador JORGE NASSIF HADDAD  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

N e s t a

mabp

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
Gabinete do Presidente  
COM ESTA AO AUTOR  
Presidente  
27 de Maio de 1989